



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2392

Ji-Paraná (RO), 12 de setembro de 2016

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-7980/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Vieram os autos para análise e decisão a respeito da Determinação 00011/16-DS2-TC, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, suspendendo o Pregão Eletrônico n. 075/CPL/PMJP/2016.

Conforme é cediço em direito a Administração Pública temo poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da auto tutela previsto na assaz de vezes suscitada Súmula nº 473, do e. Supremo Tribunal Federal.

Reza a indigitada Súm. nº 473, do e. STF:

“Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ante ao exposto, e com base no Princípio da Auto tutela, **DETERMINO A ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico n. 075/CPL/PMJP/2016, **REVOGANDO** todos os atos praticados advindos do mesmo.

À CPL para as devidas providências.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 6520/GAB/PM/JP/2016
09 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 840 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 1.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 841 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -1.000,00
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 6521/GAB/PM/JP/2016
09 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2923, de 10 de março de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 98.000,00
 3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 008 Progr. Escolarização Merenda Escolar - PEME

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente ao Programa de Escolarização da Merenda Escolar – PEME.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO 004/CMAS/2016
Ji – Paraná, 08 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos, bem como, seus suplentes e suas respectivas representatividades para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no Biênio 2016/2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná Rondônia, em Reunião Ordinária nº182 realizada no dia 10 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 e pelo artigo 11 do Regimento Interno vigente.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 16 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO: O disposto no Art.03 do Regimento Interno Vigente deste Conselho.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 0345/GAB/PM/JP/2016, de 21 de julho de 2016, indicação de representantes do Poder Público.

CONSIDERANDO: Ofício nº 126/2016 CRESS 23ª Região – RO, de 02 de agosto de 2014, indicação de Conselheiros.

CONSIDERANDO: Ofício nº 013/2016/CRP-20/RO, de 03 de agosto de 2016, indicação de conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros efetivos, bem como, seus suplentes e suas respectivas representatividades para compor este conselho no Biênio 2016/2018, conforme relacionados abaixo:

§ 1º **Representantes Governamentais:**

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa

Titular: Rogério Crivelaro
 Suplente: Maria Antonia Dias Castilho Lock

II - Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Kelly Cristina de Santana Silva
 Suplente: Joadenilson Nogueira dos Santos

III - Secretária Municipal de Esporte e Turismo:

Titular: Seloi Totti
 Suplente: Renata Pego dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Liane de Oliveira Mota
 Suplente: Poliana Borchardt

V - Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Aline Pereira dos Santos
 Suplente: Yanna Thavilla Rocha

§ 2º **Representantes das Entidades:**

I - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Titular: Maria José da Silva
 Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa

II - Ebenézer – Comunidade Terapêutica

Titular: Leandro Patrick Vaz
 Suplente: Klerinalva da Silva Lima Vaz

§ 3º **Representantes dos Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal:**

Titular: Odete Rigato Mioto
 Suplente: Maria Lucia de Oliveira Cardoso

Titular: Karen Juliane Geraldo Farias
 Suplente: Fernanda Pereira d Silva

§ 4º **Representantes dos Usuários no âmbito Municipal:**

Titular: Cleonice Marques de Pina Galvão
 Suplente: Maria Neroneide Ferreira
 Titular: André Alves Alfama
 Divino dos Santos da Silva

Publique – se
Registre – se

Leandro Patrick Vaz
 Presidente/CMAS/JP

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2016
Ji – Paraná, 08 de setembro de 2016.

Aprova Retificação do Demonstrativo Sintético Financeiro Anual do exercício 2014, Sistema Único de Assistência Social MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná Rondônia, em Assembléia Geral Extraordinária nº 182, realizada no dia 10 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Retificação do Demonstrativo Sintético Financeiro de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social exercício 2014 MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se

Leandro Patrick Vaz
 Presidente/CMAS/JP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 007/2016

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA**, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, o (s) candidato (s) abaixo relacionados, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2016-SEMED, publicado no D.O.M. N.º 2234, em 20/01/2016, referente ao Processo n.º 1-14697/2016, resultado final publicado no DOM. N.º 2252 em 17/02/2016 e homologação publicada no D.O.M. N. 2254 de 19/02/2016, em vigência até 31/12/2016.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
188	MARILAINÉ ANDRADE RIOS	50º	13
168	RUTH TIAGO DE SOUZA	51º	13

1- O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2016-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer **nos dias úteis de 13/09 a 20/09/2016**, de segunda-feira à quinta-feira no horário de **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00 hs às 18:00 hs** e sexta-feira das **07:30 hs às 13:30 hs**, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 12 de Setembro de 2016.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração – Interino
Dec. n.º 6504/GAB/PMJP/2016

DOCUMENTOS PARA POSSE

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/IMF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com Item 2.1 . Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
(02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Carga horária semanal	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	30 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia

Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

Ji-Paraná



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação preferivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesuáldo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Reivanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social